



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2741

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO     | COD. | VALOR          |
|-----------------------------|-----------|-------|-----------|------|----------------|
| 10.02.10.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.04 | 635   | SEMSA/FMS | 1309 | R\$ 310.000,00 |

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

**Artigo 3º** – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de dezembro de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**